

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

**DIREITO ADMINISTRATIVO, POLÍTICAS
PÚBLICAS E REGULAÇÃO**

D598

Direito Administrativo, políticas públicas e regulação [Recurso eletrônico on-line]
organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara –
Belo Horizonte;

Coordenadores Dalton Tria Cusciano, Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira e Edna
Raquel Rodrigues Santos Hogemann – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara -
ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-957-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do
Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO ADMINISTRATIVO, POLÍTICAS PÚBLICAS E REGULAÇÃO

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a Veredas do Direito (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a Dom Helder Revista de Direito, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

MOBILIDADE URBANA: UM OLHAR APROFUNDADO SOBRE A REALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO DA CAPITAL DE MINAS GERAIS

MOVILIDAD URBANA: UNA MIRADA EN PROFUNDIDAD A LA REALIDAD DEL TRANSPORTE PÚBLICO EN LA CAPITAL DE MINAS GERAIS

**Lorena Gabriela Assis Silva
Julia Marcela Santos Lopes**

Resumo

O trabalho analisa a mobilidade urbana em Belo Horizonte, enfocando história, desafios e soluções, especialmente no transporte público. Destaca a importância de um sistema eficiente para a qualidade de vida, abordando problemas como congestionamentos, poluição e desigualdade. Apesar da legislação direcionadora, sua aplicação é dificultada. Propõe integração de diferentes modos de transporte e participação da sociedade civil como soluções.

Palavras-chave: Mobilidade, Transporte público, Belo horizonte, Qualidade, Desigualdade, Infraestrutura

Abstract/Resumen/Résumé

El trabajo analiza la movilidad urbana en Belo Horizonte, centrándose en la historia, los desafíos y las soluciones, especialmente en el transporte público. Destaca la importancia de un sistema eficiente para la calidad de vida, que aborde problemas como la congestión, la contaminación y la desigualdad. A pesar de la legislación rectora, su aplicación es difícil. Propone como soluciones la integración de diferentes modos de transporte y la participación de la sociedad civil.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Movilidad, Transporte público, Belo horizonte, Calidad, Desigualdad, Infraestructura

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa tem o objetivo de apresentar discussões referentes à mobilidade urbana no Brasil, com ênfase na realidade da capital mineira, Belo Horizonte. O estudo aborda a história de maneira geral, destacando os principais problemas e possíveis soluções, com um foco específico no transporte público.

É importante dar visibilidade a esse tema, pois ele é crucial para entender a dinâmica da evolução urbana, os impactos ambientais e sociais, e buscar soluções eficientes para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e cumprir a Constituição de forma mais verdadeira. A relevância deste tema permite identificar e enfrentar problemas como congestionamentos, poluição e desigualdade no acesso ao transporte. Investir em soluções eficientes e inclusivas, como transporte público de qualidade, ciclovias e calçadas acessíveis, reduz o tempo de deslocamento, melhora a circulação e promove justiça social, sustentabilidade e saúde pública.

Embora existam muitas legislações que definem critérios para melhorar a mobilidade urbana, como a Lei 12.587/2012, que estabelece os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana de forma clara e objetiva, facilitando a aplicabilidade nos casos concretos, nota-se que, na prática, isso não ocorre como deveria. Há uma série de erros que vão desde a iniciativa pública até a privada.

Neste sentido, a pesquisa se propõe a exemplificar o contexto da capital mineira em relação ao seu transporte público coletivo. No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Quanto ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. O gênero de pesquisa adotado foi a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. UM BREVE RELATO SOBRE A MOBILIDADE URBANA BRASILEIRA

A mobilidade urbana se refere à maneira como as pessoas transitam nos espaços urbanos, seja de forma individual, como bicicletas, carros, motocicletas e a pé, ou de forma coletiva, como transporte público, metrô e trens. Esse conceito é essencial no planejamento urbano, pois influencia diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. O arquiteto dinamarquês Jan Gehl é uma grande referência nesse tema. Em seu livro "Cidade para Pessoas"

(Gehl, 2010), ele apresenta de forma bem ilustrada conceitos e exemplos relevantes na busca de uma cidade segura e humanizada. Em uma de suas afirmações, Gehl diz:

A visão de cidades vivas, seguras, sustentáveis e saudáveis tornou-se um desejo universal e urgente. Os quatro objetivos-chave – cidades com vitalidade, segurança, sustentabilidade e saúde – podem ser imensamente reforçados pelo aumento da preocupação com pedestres, ciclistas e com a vida na cidade em geral (Gehl, 2010, p. 13).

Na citação de Jan Gehl, emerge a essência de uma visão ideal para as cidades, onde a vitalidade, segurança, sustentabilidade e saúde são pilares essenciais. Ele destaca a importância de priorizar pedestres, ciclistas e a vida urbana em geral como meio de alcançar tais objetivos. Gehl enfatiza que, ao colocarem o foco na mobilidade urbana sustentável, não apenas melhoram a qualidade de vida nas cidades, mas também fortalecem esses aspectos fundamentais para o bem-estar coletivo.

A história da mobilidade urbana no Brasil começou no final do século XIX e início do século XX com a introdução dos primeiros sistemas de transporte público nas grandes cidades. Esse sistema foi implantado para facilitar a expansão e o deslocamento da população entre as áreas residenciais e comerciais, marcando a primeira grande fase de desenvolvimento da mobilidade urbana no país. Com a implementação de grandes indústrias durante o governo de Getúlio Vargas (1930-1945), houve um imenso êxodo rural, com a população migrando das áreas rurais para os centros urbanos em busca de melhores condições de vida. Devido ao seu processo tardio, acelerado e desorganizado, resultou em graves problemas urbanos de infraestrutura, como poluição sonora (barulho de motores e buzinas), engarrafamentos (quantidade excessiva de automóveis em vias públicas) e poluição do ar (queima de combustível fóssil).

Embora a Constituição Federal de 1988 tenha efetivado o direito de ir e vir, expresso no artigo 5º, inciso XV, garantindo a liberdade de todo cidadão de se locomover na prática, isso não ocorre como deveria. Existem diversos empecilhos que prejudicam o ir e vir das pessoas, tais como a falta de pavimentação adequada nas ruas e as grandes distâncias percorridas pelas classes mais vulneráveis, devido ao inchaço populacional, que obrigam pessoas de menor poder aquisitivo a migrarem para locais mais afastados e periféricos.

3. TRANSPORTE COLETIVO DE BELO HORIZONTE: ANÁLISE E ALTERNATIVAS

A mobilidade urbana enfrenta desafios significativos no transporte público da sexta maior capital do país. A complexidade desse problema reside em diversos fatores, incluindo a infraestrutura inadequada dos ônibus, a falta de integração com outros modais e a má administração dos investimentos. Essas questões interferem diretamente em vários direitos fundamentais dos cidadãos, como o direito de ir e vir, o acesso ao trabalho e o direito ao transporte, todos garantidos pelo ordenamento jurídico. Esse é um problema com raízes históricas, resultante de um ineficaz planejamento urbano e da priorização do transporte individual.

A história do transporte público de Belo Horizonte iniciou-se com os bondes, que já enfrentavam desafios de eficiência. Ao longo dos anos, especialistas observaram um sistema inadequado, com pouca estrutura e escassos investimentos. Na década de 1950, os ônibus, que vieram para complementar os bondes, ganharam popularidade e se tornaram o principal meio de transporte, pois eram mais eficientes e tinham maior capacidade de atendimento em comparação aos bondes. Ademais, com o crescimento populacional em áreas distantes do centro, aumentou a demanda por transporte público.

Os ônibus são projetados para transportar um número pequeno de passageiros, funcionando como um modal complementar aos transportes de trilhos. No entanto, quando são utilizados como o principal meio de transporte coletivo, ocorre um desvio de sua função original, o que causa um desequilíbrio estrutural. Dessa forma, como os ônibus não possuem capacidade de atender a uma alta demanda, o sistema fica sobrecarregado, comprometendo a mobilidade urbana na cidade. Segundo o especialista em trânsito Silvestre Andrade:

O ônibus, conceitualmente, tem uma função complementar. Não é o principal do sistema de transporte. Os problemas que existem atualmente têm tudo a ver com falta de planejamento. Aqui, os ônibus são um transporte de massa. Há um desvio da função principal, e os coletivos são encarregados de fazer algo para o qual eles não são capacitados.(Andrade, 2023)

Dessa maneira, uma possível solução, seria pensar o transporte coletivo como uma rede integrada entre ônibus, complementando o sistema de trens e metrô, visto que estes que utilizam trilhos, são mais rápidos, possuem maior capacidade de atendimento em comparação aos ônibus.

A situação do transporte coletivo de Belo Horizonte reflete um sistema que enfrenta desafios estruturais há anos. Problemas como a escassez de ônibus, a falta de acessibilidade, a ausência de manutenção e a superlotação prejudicam a experiência dos passageiros, afetando

não apenas o conforto, mas também a segurança. Toda a população paga um preço alto por um transporte sem qualidade.

Embora as empresas de ônibus apontem um déficit mensal considerável e a prefeitura cite limitações contratuais, a solução não reside apenas em subsídios temporários. A discussão sobre transformar o transporte coletivo em um serviço público, financiado pela taxaço de grandes empresas para viabilizar a tarifa zero, emerge como uma proposta que busca abordar as raízes do problema.

No entanto, para efetivar mudanças significativas, é essencial o envolvimento da sociedade civil na eleição de representantes comprometidos com a melhoria do transporte público para a classe trabalhadora, juntamente com a ação do Estado no planejamento e gerenciamento do transporte nas metrópoles brasileiras é fundamental para enfrentar a atual crise de mobilidade (Miranda, 2018, p.15).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa destaca a importância da mobilidade urbana em Belo Horizonte, com enfoque na história, nos problemas e soluções relacionadas ao transporte público. A relevância do tema é justificada pela sua influência na qualidade de vida, sustentabilidade, justiça social e saúde pública, apesar da existência da Lei 12.587/2012, que estabelece diretrizes para a Política Nacional de Mobilidade Urbana, sua aplicação prática seja inadequada.

A história da mobilidade urbana no Brasil começou no final do século XIX, sendo impactada pelo êxodo rural durante o governo de Getúlio Vargas. Apesar do direito constitucional de ir e vir, obstáculos persistem, especialmente para as classes vulneráveis. Em Belo Horizonte, a infraestrutura inadequada e a falta de integração modal sobrecarregam o sistema de ônibus, sugerindo a necessidade de uma rede integrada de transporte e o envolvimento da sociedade e do Estado no planejamento e gerenciamento do transporte público.

Para alcançar uma mobilidade urbana eficiente e equitativa, é essencial um compromisso contínuo das autoridades públicas, do setor privado e da sociedade civil. São necessários planejamento integrado e políticas públicas eficazes para aliviar os problemas históricos e estruturais do transporte público em Belo Horizonte. A promoção de um sistema de transporte público sustentável e acessível melhora a qualidade de vida, a sustentabilidade ambiental e a justiça social. A pesquisa destaca a importância de uma abordagem colaborativa

e multidisciplinar para enfrentar os desafios da mobilidade urbana, buscando soluções inovadoras e complexas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRA, Renata Avelar. O impacto do transbordo em sistemas integrados de transporte coletivo por ônibus: Uma análise quantitativa e qualitativa no município de Belo Horizonte. 2011. Dissertação (Mestrado em Geotecnia e Transportes) - Escola de Engenharia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-8NVJBN/1/disserta_o_renata_barra.pdf

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 19 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012**. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112587.htm. Acesso em: 19 mai. 2024.

CARLOS, Jean. Entenda por que metrô e trens urbanos são a melhor opção de transporte nas grandes cidades. **Metrô CTPM**. 2023. Disponível em: <https://www.metrocptm.com.br/entenda-por-que-metros-e-trens-urbanos-sao-a-melhor-opcao-de-transporte-nas-grandes-cidades/>

COUTO, Daniel Marx. Regulação e controle operacional no transporte coletivo urbano: estudo de caso no município de Belo Horizonte/MG. 2011. Dissertação (Mestrado em Geotecnia e Transportes) - Escola de Engenharia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-8NWFJY/1/disserta_o_danielmarx050911.pdf

INDUSTRIALIZAÇÃO brasileira de Vargas a Fhc. **Educação Globo**. Disponível em: <http://educacao.globo.com/geografia/assunto/industrializacao/industrializacao-brasileira-de-vargas-ao-periodo-neoliberal.html>. Acesso em: 19 mai. 2024.

FONSECA, Enio. Mobilidade Urbana é uma necessidade essencial; mas também um problema sem solução? O caso de Belo Horizonte. **Synergia Editora** [online], 26 set. 2023. Disponível em: <https://synergiaeditora.com.br/mobilidade-urbana-e-uma-necessidade-essencial-mas-tambem-um-problema-sem-solucao-o-caso-de-belo-horizonte/>. Acesso em: 18 mai. 2024.

GEHL, Jan. **Cidade para Pessoas**. Tradução de Anita Di Marco. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

LOURENÇO, G. H.; DAL BOSCO JR, A.; BERNARDINIS, M. de A. P. Respostas à política nacional de mobilidade urbana: comparativo entre capitais dos incentivos ao transporte público e à bicicleta. **TRANSPORTES**, [S. l.], v. 27, n. 2, p. 1–16, 2019. DOI: 10.14295/transportes.v27i2.1413. Disponível em:

<https://www.revistatransportes.org.br/anpet/article/view/1413>. Acesso em: 20 maio. 2024

MIRANDA, Giovanni Candido. Mobilidade urbana por ônibus em Belo Horizonte: uma proposta de modelo preditivo de viagens e fluxos. 2018. Dissertação (Pós Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais) - Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2018. Disponível em:

https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/IGCM-B2DR3A/1/disserta_o_giovanni.pdf

OLIVEIRA, Rayllan. Precariedade e demora afastam passageiros do transporte público em BH. *O Tempo* [online], Minas Gerais, 19 mar 2023. **Mobilidade**. Disponível em:

<https://www.otempo.com.br/cidades/precariedade-e-demora-afastam-passageiros-do-transporte-publico-em-bh-1.2830769>. Acesso em: 18 mai. 2024.

SIQUEIRA, Juliana; OLIVEIRA, Rayllan. Caos nos ônibus de BH é efeito da falta de políticas públicas, diz especialista. **O Tempo** [online], Minas Gerais, 23 mai 2023. Transporte. Disponível em:

<https://www.otempo.com.br/cidades/caos-nos-onibus-de-bh-e-efeito-da-falta-de-politicas-publicas-diz-especialista-1.2874492>. Acesso em: 18 mai. 2024.

WERNECK, Gustavo. Evolução do transporte coletivo em BH mostra uma sucessão de gargalos. **Estado de Minas** [online], Minas Gerais, 09 nov. 2013. Gerais. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/11/09/interna_gerais,468883/evolucao-do-transporte-coletivo-em-bh-mostra-uma-sucessao-de-gargalos.shtml#google_vignette. Acesso em: 18 mai. 2024.